

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 973, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Voto

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Decreto sem número de 12 de março de 2013, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003673/2011-78, resolve (i) deferir o pedido de reconsideração interposto pela Eletrobras Distribuição Alagoas contra o Despacho nº [3.296/2012](#), no sentido de declarar a Distribuidora não universalizada na área rural e (ii) determinar à Eletrobras Distribuição Alagoas que reapresente sua proposta de revisão do Plano de Universalização em conformidade com as alterações que estão sendo discutidas no âmbito da Audiência Pública nº 019/2013, que visa alterar as REN nº [488/2012](#) e [414/2010](#), em relação às condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia na área rural.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.04.2013, seção 1, p. 50, v. 150, n. 67.